

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MARAIAL
18-09-23
Presidente

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA VIABILIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei e de conformidade com a da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais Especiais ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.230/2022, no valor de R\$ 130.852,67 (cento e trinta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentárias, com as correspondentes fontes de recursos, destinados a custear as ações culturais no Município de Maraial, com os recursos advindos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, inclusive com recursos próprios do tesouro municipal.

§2º Conforme disposições do §4º do artigo 3º e dos incisos de I a IV do artigo 6º da referida Lei complementar 195/2022, os recursos serão aplicados de acordo com o plano de ação elaborado pelo município.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado nesta lei tem a classificação institucional, funcional, programática, de natureza da despesa e de fontes recursos, dispostas no Anexo I desta lei.

Art. 3º Os recursos orçamentários que farão face à abertura do crédito adicional de que trata o parágrafo §1º do artigo 1º desta lei, terão como fonte, os oriundos do repasse do Ministério da Cultura, assim como os resultantes da anulação de dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal; previstos no inciso II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, detalhados no Anexo I desta lei.

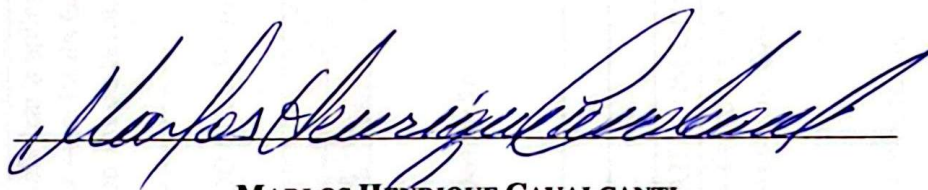
Art. 4º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, objeto desta Lei, terão como fonte as receitas advinda do Ministério da Cultura, bem como as receitas originárias de impostos e taxas de competência municipal.



Art. 5°. Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentários incluídas no orçamento, previstos no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado por meio de decreto, efetuar a suplementação dos créditos, podendo se utilizar de recursos do Ministério da Cultura e dos resultantes da anulação de dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Maraial (PE), 28 de agosto de 2023.



MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE

ANEXO I - AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Objeto de Lei Abertura de Crédito adicional Especial para viabilizar a aplicação dos recursos advindos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo Custeio, através da realização de ações culturais, inclusive com recursos próprios do tesouro municipal.	DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Unidade Orçamentária: 021000	SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição		Valor R\$
Função	13	CULTURA		
Sub função	392	DIFUSÃO CULTURAL		
Programa	0008	ESPORTE, CULTURA E LAZER COM CIDADANIA		
Ação	3.000	Custeio das ações culturais, com a concessão de Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e outras		
Natureza da Despesa	3.3.90.____	Aplicação Direta		64.027,79
	33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.		

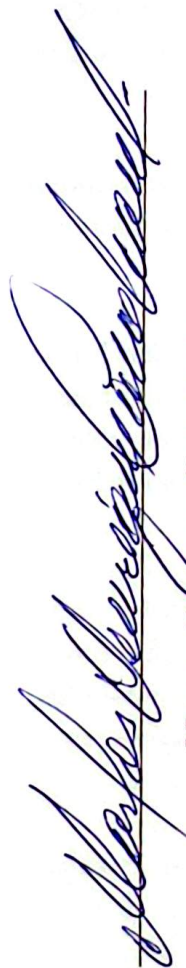


Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente)	
Ação	3.001	Custeio de serviços de capacitação, formação e qualificação vinculados às ações culturais inerentes à LC Nº 195, Lei Paulo Gustavo Custeio	
Natureza da Despesa	3.3.90.____	Aplicação Direta	7.347,85
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente)	
Natureza da Despesa	3.3.90.____	Aplicação Direta	2.000,00
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.500	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
Ação	3.002	Apoio aos Festivais de Arte, Música, Dança e Demais áreas da Cultura	
Natureza da Despesa	3.3.90.____	Aplicação Direta	34.841,76
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.500	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	2.000,00
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ação	1.245	Aquisição de móveis, máquinas e Equipamentos diversos vinculados às ações culturais da LC Nº 195, Lei Paulo Gustavo	
Natureza da Despesa	4.4.90.____	Aplicação Direta	4.635,27
	44.90.52	Equipamentos e Material Diversos	
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente)	
Natureza da Despesa	4.4.90.____	Aplicação Direta	
	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	1.500	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	2.000,00
Ação	1.246	Construção, Adaptação e/ou Reforma a Prédio de Apoio inerentes à Lei Complementar nº 195, Lei Paulo Gustavo.	
Natureza da Despesa	4.4.90.____	Aplicação Direta	10.000,00
	44.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente)	

Natureza da Despesa	4.4.90.____	Aplicação Direta	
	44.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	1.500	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
Total da Unidade			130.852,67
TOTAL DE CRÉDITOS			130.852,67

Maraial (PE), 28 de agosto de 2023.



MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE

Prefeitura Municipal de Maraial, CNPJ: 10.193.332 /0001-93
Rua Dr. José Higino | Centro | Maraial-PE | CEP: 55405-000